

LEI Nº 267/93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICI
PAL A EFETUAR REFORMA NO
TRATOR DO ASSENTAMENTO "CAS
THO ALVES" E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

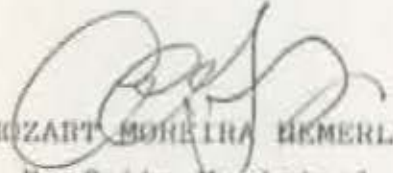
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar reforma no trator da Marca Ford do Assentamento "Castro Alves" desta Municipalidade.

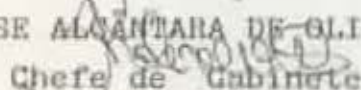
§ ÚNICO - Os recursos para realização das despesas, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 06 de Agosto de 1993.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no local de costume.


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete.